

| | | |
|---|--|--|
|  | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | CODIFICAÇÃO: POP.GESST.004 |
| | | APROVAÇÃO: 16/01/2025 |
| | | VERSÃO: 000 |
| | | NORMA VINCULADA: NOR.GESST.007 e NOR.GEMAM.001 |
| | | Nº PROCESSO (INTRANET): 174/2024 |
| MONITORAMENTOS E MEDIÇÕES DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | | |

FLUXO DESENHADO: 1. () EXISTE 2. () SERÁ ELABORADO 3. (x) NÃO SERÁ ELABORADO

1. OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO:

Estabelecer as diretrizes para a execução dos monitoramentos e medições, da área de meio ambiente, saúde e segurança do trabalho, executados pela Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém S.A. – CIPP S.A, baseados em requisitos legais e outros requisitos.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

- a) Norma ISO 14.001:2015;
- b) Norma ISO 45.001:2024;
- c) Norma ABNT-NBR 13.412/95 - Material particulado em suspensão no ar ambiente - Determinação da concentração de partículas inaláveis pelo método do amostrador de grandes volumes acoplado a um separador inercial de partículas. Brasil, junho de 1995;
- d) Norma ABNT-NBR 9547 - Material particulado em suspensão no ar ambiente - Determinação da concentração total pelo método do amostrador de grande volume. Brasil, setembro de 1997;
- e) Norma ABNT. NBR 10151/2019: Avaliação do ruído em áreas habitadas visando o conforto da comunidade;
- f) Norma ABNT NBR 12.962/2016: Inspeção e Manutenção em Extintor de Incêndio;
- g) Norma ABNT NBR 12.779: Mangueiras de incêndio- Inspeção, Manutenção e Cuidados;
- h) Norma ABNT NBR 11.861/98: Mangueiras de Incêndio – Requisitos e métodos de ensaio;
- i) Norma ABNT NBR 5.719/2015: Proteção de estruturas contra descarga atmosférica;
- j) Norma ABNT NBR 17037/2023 Qualidade do ar interior em ambientes não residenciais climatizados artificialmente;
- k) NOR.GEMAM.001 – Identificação de Aspectos e Impactos Ambientais;
- l) NOR.GESST.007 – Identificação e Avaliação de Perigos e Riscos de Saúde e Segurança do Trabalho;
- m) NR 7: Programa de Controle Médico de Saúde Operacional (PCMSO);
- n) NR 9: Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos;
- o) NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

| | | |
|---|--|---|
|  | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | CODIFICAÇÃO: POP.GESST.004 |
| | | APROVAÇÃO: 16/01/2025 |
| | | VERSÃO: 000 |
| | | NORMA VINCULADA: NOR.GESST.007 e NOR.GEMAM.001 |
| | | Nº PROCESSO (INTRANET): 174/2024 |
| MONITORAMENTOS E MEDIÇÕES DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | | |

FLUXO DESENHADO: 1. () EXISTE 2. () SERÁ ELABORADO 3. (x) NÃO SERÁ ELABORADO

- p) NR 12: Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- q) NR 15: Atividades e Operações Insalubres;
- r) NR 16: Atividades e Operações Perigosas;
- s) NR 17: Ergonomia;
- t) NR 23: Proteção Contra Incêndios;
- u) NR 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;
- v) Portaria IBAMA N° 85, de 17 de outubro de 1996 - Dispõe sobre a criação e adoção de um Programa Interno de Autofiscalização da Frota quanto a Emissão de Fumaça Preta a toda Empresa que possuir frota própria de transporte de carga ou de passageiro;
- w) Resolução CONAMA n° 001, de 08 de março de 1990. Define os critérios para o controle da poluição sonora;
- x) Resolução CONAMA n° 430, de 13 de maio de 2011- Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução n° 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA;
- y) Resolução CONAMA n° 491, de 19 de novembro de 2018 - Dispõe sobre padrões de qualidade do ar;
- z) Resolução CONAMA n° 357, de 17 de março de 2005. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- aa) Resolução CONAMA n° 454, de 01 de novembro de 2012. Estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos referenciais para o gerenciamento do material a ser dragado em águas sob jurisdição nacional;

3. DEFINIÇÕES

AUTORIDADE PORTUÁRIA: Responsável perante a ANTAQ pelo controle e fiscalização da prestação do serviço de coleta de resíduos de embarcações, gestão das informações sobre este serviço e aplicação da legislação pertinente;

CALIBRAÇÃO: Calibração é a operação que estabelece, sob condições especificadas, numa primeira etapa,

| | | |
|---|--|--|
|  | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | CODIFICAÇÃO: POP.GESST.004 |
| | | APROVAÇÃO: 16/01/2025 |
| | | VERSÃO: 000 |
| | | NORMA VINCULADA: NOR.GESST.007 e NOR.GEMAM.001 |
| | | Nº PROCESSO (INTRANET): 174/2024 |
| MONITORAMENTOS E MEDIÇÕES DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | | |

FLUXO DESENHADO: 1. () EXISTE 2. () SERÁ ELABORADO 3. (x) NÃO SERÁ ELABORADO

uma relação entre os valores e as incertezas de medição fornecidos por padrões e as indicações correspondentes com as incertezas associadas; numa segunda etapa, utiliza esta informação para estabelecer uma relação visando a obtenção dum resultado de medição a partir duma indicação (INMETRO).

EPI (Equipamento de Proteção Individual): Todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho;

EPC (Equipamento de Proteção Coletiva): São equipamentos instalados para garantir a segurança do trabalho enquanto um grupo de pessoas (trabalhadores) executam uma determinada atividade ou tarefa;

INSPEÇÃO: Método para detecção e correção de perdas potenciais, antes de sua ocorrência, cujos focos são os processos operacionais, equipamentos, materiais, estruturas ou áreas que podem resultar em desvios;

MONITORAMENTO: Atividade contínua, realizada pela área responsável ou em conjunto com as áreas técnicas, que envolve a verificação, supervisão e observação crítica das mudanças no desempenho esperado para uma determinada situação;

NBR's: Normas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

NR: Normas Regulamentadoras;

PAE / PEI / PCE: Planos emergenciais da Autoridade Portuária onde constam os procedimentos a serem realizados nos casos de cenários emergenciais, tanto em terra quanto no mar;

PRESTADOR DE SERVIÇO ACESSÓRIO (PSA): Pessoa jurídica devidamente credenciada pela CIPP para a execução do Serviço Acessório;

PRESTADOR DE SERVIÇO DIVERSO (PSD): Pessoa jurídica devidamente autorizada pela Autoridade Portuária para a execução dos Serviços Diversos;

PRESTADOR DE SERVIÇO OPERACIONAL (PSO): Pessoa jurídica devidamente credenciada pela CIPP para a execução do serviço Operacional ou conjuntamente o Acessório;

TPP: Terminal Portuário do Pecém.

4. MATERIAL NECESSÁRIO

Não aplicável.

| | | |
|---|--|---|
|  | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | CODIFICAÇÃO: POP.GESST.004 |
| | | APROVAÇÃO: 16/01/2025 |
| | | VERSÃO: 000 |
| | | NORMA VINCULADA: NOR.GESST.007 e NOR.GEMAM.001 |
| | | Nº PROCESSO (INTRANET): 174/2024 |
| MONITORAMENTOS E MEDIÇÕES DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | | |

FLUXO DESENHADO: 1. () EXISTE 2. () SERÁ ELABORADO 3. (x) NÃO SERÁ ELABORADO

5. RESPONSABILIDADES

Alta Direção:

- a) Fornecer recursos para a execução dos monitoramentos ambientais, de saúde e segurança do trabalho.

Gerência de Meio Ambiente e Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho:

- a) Elaborar e atualizar deste procedimento;
- b) Ser ou designar o Gestor do Contrato para as empresas que executem monitoramentos ambientais, de saúde e segurança do trabalho;
- c) Realizar, juntamente com a empresa contratada, a gestão dos resultados obtidos.

Equipe de Meio Ambiente e Equipe de Saúde e Segurança do Trabalho:

- a) Acompanhar os monitoramentos e avaliar os métodos utilizados.

Demais Gerências:

- a) Contribuir na execução deste POP, de acordo com as suas responsabilidades.

Operadores e Fornecedores:

- a) Acompanhar as Fiscalizações programadas que serão realizadas em seus processos e instalações;
- b) Manter arquivado os registros dos monitoramentos, que são de sua responsabilidade, para fins de fiscalização ou auditoria da Autoridade Portuária.

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes:

- a) Participar da implementação deste Instrumento;
- b) Participar das Inspeções, quando convocados.

| | | |
|---|--|--|
|  | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | CODIFICAÇÃO: POP.GESST.004 |
| | | APROVAÇÃO: 16/01/2025 |
| | | VERSÃO: 000 |
| | | NORMA VINCULADA: NOR.GESST.007 e NOR.GEMAM.001 |
| | | Nº PROCESSO (INTRANET): 174/2024 |
| MONITORAMENTOS E MEDIÇÕES DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | | |

FLUXO DESENHADO: 1. () EXISTE 2. () SERÁ ELABORADO 3. (x) NÃO SERÁ ELABORADO

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

As medidas de controle e monitoramento, para reduzir os impactos ambientais e para prevenção de doenças e lesões, estabelecidas neste instrumento normativo, dizem respeito às ações a serem aplicadas pela CIPP S.A, durante as suas atividades, a fim de garantir que os impactos ambientais e a segurança do trabalhador tenham ações mitigadoras e preventivas.

Os monitoramentos e verificação das medidas de controle ocorrerão de duas formas, através do processo de Fiscalização e pela realização de monitoramentos para controle da poluição e para prevenção de doenças e lesões no trabalhador, estabelecidos nos controles operacionais.

6.1. Fiscalização:

A verificação das medidas de controle nas operadoras e credenciadas, nas atividades operacionais e nas áreas do Terminal Portuário do Pecém, conforme descrito na NOR.GESST.005_Fiscalização de Saúde e Segurança do Trabalho para Credenciadas, Autorizadas e Fornecedores e NOR.GEMAM.006_Fiscalização de MA para Credenciadas, Autorizadas e Fornecedores.

6.2. Monitoramentos e Medições de Meio Ambiente e de Saúde e Segurança do Trabalho

Os monitoramentos relativos ao controle da poluição e prevenção a saúde e segurança do trabalhador, estão estabelecidos no Plano Básico Ambiental Integrado do Terminal Portuário do Pecém, nos planos e programas normativos de saúde e segurança do trabalho, na PLH.GEMAM.003-Matriz de Aspectos e Impactos Ambientais e na PLH.GESST.003-Matriz de Perigos e Riscos.

Todos os monitoramentos realizados pela CIPP S. A, bem como as medições aplicáveis para manutenção do Sistema de Gestão Integrado, estão elencados na (PLH.GEMAM.010-Monitoramentos e Medições de MA e PLH.GESST.007-Monitoramentos e Medições de Saúde e Segurança do Trabalho).

6.3 Equipamentos de Monitoramento e Medição:

- a) Todos os equipamentos empregados para garantia da conformidade dos processos de Saúde, Segurança

| | | |
|---|--|--|
|  | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | CODIFICAÇÃO: POP.GESST.004 |
| | | APROVAÇÃO: 16/01/2025 |
| | | VERSÃO: 000 |
| | | NORMA VINCULADA: NOR.GESST.007 e NOR.GEMAM.001 |
| | | Nº PROCESSO (INTRANET): 174/2024 |
| MONITORAMENTOS E MEDIÇÕES DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | | |

FLUXO DESENHADO: 1. () EXISTE 2. () SERÁ ELABORADO 3. (x) NÃO SERÁ ELABORADO

- e Meio Ambiente, que precisem estar calibrados.
- b) Cada área é responsável por manter seus equipamentos de monitoramento e medição calibrados e verificados, conforme determina o processo e legislações aplicáveis.
 - c) Para equipamentos de terceiros empregados em monitoramentos e controles dos processos da CIPP, que necessitem de calibração ou verificação, o responsável da área pela execução dos serviços deve assegurar que estejam em conformidade.
 - d) Os equipamentos somente podem ser utilizados se estiverem condições de satisfazer as especificações requeridas.
 - e) Todos os equipamentos devem estar identificados com etiqueta que contenha no mínimo:
 - Nº de série;
 - Nº do certificado;
 - Data da Calibração;
 - Próxima Calibração.
 - f) Os certificados de calibração, utilizados para monitoramentos e medições de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho, realizados diretamente pela CIPP S.A, devem ser armazenados eletronicamente pelas respectivas áreas de Meio Ambiente e Saúde e Segurança do Trabalho.

6.9 Disposições gerais

- a) Os responsáveis pela execução de inspeções, monitoramentos e medições da CIPP S.A devem ser submetidos a treinamento para aplicação deste Instrumento.

ANEXOS

Não aplicável.

HISTÓRICO DE VERSÕES

| Rev. | Data | Descrição | Elaborado | Verificado | Aprovado |
|------|------|-----------|-----------|------------|----------|
|------|------|-----------|-----------|------------|----------|

| | | |
|---|--|---|
|  | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | CODIFICAÇÃO: POP.GESST.004 |
| | | APROVAÇÃO: 16/01/2025 |
| | | VERSÃO: 000 |
| | | NORMA VINCULADA: NOR.GESST.007 e NOR.GEMAM.001 |
| | | Nº PROCESSO (INTRANET): 174/2024 |
| MONITORAMENTOS E MEDIÇÕES DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | | |

FLUXO DESENHADO: 1. () EXISTE 2. () SERÁ ELABORADO 3. (x) NÃO SERÁ ELABORADO

| | | | | | |
|---|------------|---------|-----------------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 0 | 16/01/2025 | Inicial | Wagner Monteiro Ferreira | Francisco Willame Silva | Wagner Monteiro Ferreira |
|---|------------|---------|-----------------------------|----------------------------|--------------------------------|